



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL 01 DE 2015

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2015/2016 SANTA CASA DE RIBEIRÃO PRETO

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A COREME - Comissão de Residência Médica da SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Saúde, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.085-000, no horário das 08:30h as 12:00h e das 14:00h as 16:30h, **até 48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas Credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM em 2016	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*
Cirurgia Geral	02	Aprovado	08	08	0	0
Clínica Médica	02	Aprovado	10	07	03	0
Neurocirurgia	05	Aprovado	02	01	01	0
Obstetrícia/Ginecologia	03	Aprovado	04	04	0	0
Otorrinolaringologia	03	Aprovado	02	01	0	0
Ortopedia e Traumatologia	03	Aprovado	06	04	02	0
Pediatria	02	Aprovado	02	02	0	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL de acordo com a Resolução CNRM 02/2006**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas Credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM em 2015	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*
Urologia	03	Aprovado	03	03	0	0
Cirurgia Vasculár	02	Aprovado	02	02	0	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006***

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas Credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM em 2015	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*
Cardiologia	02	Aprovado	04	04	0	0
Cancerologia Clínica	02	Aprovado	02	02	0	0
Nefrologia	02	Aprovado	04	04	0	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006***

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas Credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM em 2015	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*
Medicina Intensiva	02	Aprovado	02	02	0	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

***Cumpridos 02 anos em PRM de Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica credenciado pela CNRM.



II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O **valor da taxa de inscrição** será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** que deverá ser depositado no **Banco Santander, Agência 3550, Conta Corrente 13 000570-9**, através de depósito bancário identificado ou através de Transferência Eletrônica (DOC/TEDE) em nome da Favorecida Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, CNPJ 55989784/0001-14.

3. Inscrições:

3.1 As inscrições serão realizadas inicialmente on-line, **no período de 28/10/2015 à 25/11/2015**, através do site www.coremesantacasarp.com, após preenchimento da ficha de inscrição completa, pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos no item 4.1. deste edital.

3.2. A Ficha de Inscrição estará disponível pelo site www.coremesantacasarp.com

3.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os documentos exigidos no item 4.1. deste edital para a COREME da Santa Casa de Ribeirão Preto.

3.3.1. Somente será confirmada a inscrição após entrega dos documentos e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Entrega dos documentos pelo Correio:

3.5. Para entrega através do Correio os documentos exigidos no item 4.1. deste edital deverão ser encaminhados através do serviço "SEDEX 10", com Aviso de Recebimento (A.R.), aos cuidados da COREME – Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Ribeirão Preto, Avenida Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto (SP), CEP: 14.085-000. Na frente do envelope destacar o termo: INSCRIÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 25/11/2015. Será considerada válida a data da postagem constante no carimbo apostado ao "SEDEX 10".

3.6. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição, indicando a opção para a área/especialidade de Residência Médica.

3.7. Entrega das documentações de forma presencial:

3.8. Os documentos exigidos no item 4.1. deste edital também poderão ser entregues pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Saudade, No. 456, Ribeirão Preto (SP), na Sala da Direção Clínica/COREME, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16h:30h, até o dia 25/11/2015.

3.9. O candidato deverá apresentar o comprovante da inscrição no dia da prova.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição.

3.11. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a entrega e confirmação de validade de todos os documentos exigidos no item 4.1. deste edital.

4. Documentos a serem apresentados para a efetivação da inscrição:

4.1. A Ficha de Inscrição devidamente preenchida deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina (Diploma de Médico), ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino (Declaração) informando o período em que se encontra, necessariamente a última série.

d) declaração de que o curso de Medicina realizado é autorizado pelo MEC, quando não for ainda reconhecido.

e) cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para médicos já cadastrados);

f) fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);

g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

h) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

i) para os programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;

j) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

k) cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4.3. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição feito através de cheque somente será considerado realizado quando da compensação do mesmo.

4.5. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4.6. O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

4.7. As confirmações das inscrições e eventuais dúvidas serão fornecidas através do telefone (16) 3605-0604, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16h30m, com exceção de feriados.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

5.1. As inscrições realizadas mediante as condições referidas no item 4, 4.1., subitem h, além da entrega da cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7. Candidatos portadores de necessidades especiais:

7.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição.

10. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica.

10.1. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

11. A seleção obedecerá ao **Item II, Art. 4º, da Resolução CNRM Nº 02 de 27 de agosto de 2015, observando a Primeira Fase obrigatória, com prova escrita com peso de 90% (noventa por cento) e Segunda Fase com arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).**

12. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter à processo de seleção pública, obedecendo o critério relacionado, conforme se segue:

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso	Currículo X Peso
Prova Teórica + Análise e Arguição do Currículo (máximo 10 (100%))	9 (90%)	1 (10%)

13. DA PROVA ESCRITA (objetiva) - PRIMEIRA ETAPA – Peso (90%)

13.1. **DATA: 05/12/2015.**

13.2. **LOCAL:** Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua: Laguna, Nº 360, bairro: Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP.

13.3. **HORÁRIO:** início as 08:00h.

13.4. **Para as especialidades com acesso direto (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Otorrinolaringologia e Pediatria), a prova (objetiva) será do tipo “TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA”,** com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova, composta por 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, divididas como segue: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia/Ginecologia e Pediatria.

13.5. **Para as especialidades com exigência de pré-requisito (Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Vascular Medicina Intensiva, Nefrologia e Urologia) a prova (objetiva) versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, sendo do tipo “TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA”,** com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova, composta por 100 (cem) questões, conforme segue: **Nas áreas/especialidades de Urologia e Cirurgia Vascular,** a prova escrita será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha na área básica de Cirurgia Geral. **Nas áreas/especialidades de Cancerologia Clínica, Cardiologia e Nefrologia,** a prova escrita será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha na área básica de Clínica Médica. **Na área/especialidade de Medicina Intensiva** a prova escrita será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha nas áreas básicas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.

14. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA ETAPA - Peso (10%).

14.1. Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar cópia do seu currículo para análise conforme expresso neste Edital.

14.2. **DATA: 05/12/2015 (CANCEROLOGIA CLÍNICA, CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, NEUROCIURURGIA, OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA E UROLOGIA):**

14.2.1. **LOCAL:** Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua: Laguna, Nº 360, bairro: Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP.

14.2.2. **HORÁRIO:** início as 14:00h.

14.2.3. Nas áreas/especialidades de Cancerologia Clínica, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Urologia **todos os candidatos serão submetidos a Segunda Etapa do Concurso através de entrevista para análise e arguição do currículo,** com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final, a partir das 14:00h do dia 05/12/2015, no Centro Universitário Barão de Mauá, mesma data e local da prova escrita, sendo que o candidato deverá entregar seu *Curriculum vitae*, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados.

14.3. **DATA: 10/12/2015 (CIRURGIA GERAL):**

14.3.1. **LOCAL:** Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto (SP).

14.3.2. **HORÁRIO:** início as 08:00h.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

14.3.3. Na área/especialidade de Cirurgia Geral **serão submetidos a Segunda Etapa do Concurso os 32 (trinta e dois) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os trinta e dois candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Escrita (proporção de 04 candidatos/vaga), **através de entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final, a partir das 08:00h do dia 10/12/2015 (quinta-feira), na Sala da Direção Clínica/COREME da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, sendo que o candidato deverá entregar seu *Curriculum vitae*, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, no dia 10/12/2015.

14.3.4. A lista de aprovados para a realização da Segunda Etapa do Concurso para o Programa de Cirurgia Geral será disponibilizada a **partir das 17:00h do dia 05/12/2015**.

14.4. **DATA: 11/12/2015 (CLÍNICA MÉDICA):**

14.4.1. **LOCAL:** Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto (SP).

14.4.2. **HORÁRIO:** início as 08:00h.

14.4.3. Na área/especialidade de Clínica Médica **serão submetidos a Segunda Etapa do Concurso os 35 (trinta e cinco) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os trinta e cinco candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Escrita (proporção de 05 candidatos/vaga disponível para o PRM em questão em 2016), **através de entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final, a partir das 08:00h do dia 11/12/2015 (sexta-feira), na Sala da Direção Clínica/COREME da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, sendo que o candidato deverá entregar seu *Curriculum vitae*, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, no dia 11/12/2015.

14.4.4. A lista de aprovados para a realização da Segunda Etapa do Concurso para o Programa de Clínica Médica será disponibilizada a **partir das 17:00h do dia 05/12/2015**.

14.5. A análise do currículo será realizada pelos Preceptores de cada Programa de Residência Médica da Instituição, devidamente reconhecidos pela COREME local, com valor máximo de 10% do total da nota (peso 1 de 10). Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir.

14.6. Critérios e pontuações que serão observados na análise curricular:

1: RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
a) Possuir Internato em Hospital Universitário ou Ensino reconhecido pelo MEC/MS		0,5
b) Duração de Internato 2 anos		0,5
SUBTOTAL ITEM 1:		
2: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
c) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
d) Aproveitamento entre 80% e 90% em metade ou mais das disciplinas.		0,75
e) Aproveitamento entre 70% e 80% em metade ou mais das disciplinas.		0,5
SUBTOTAL ITEM 2:		
3: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
f) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada na área escolhida do PRM e carga horária de 60 à 180h.		1,0
g) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada na área escolhida do PRM e carga horária menor que 60h.		0,5
h) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada em outra área que não a escolhida do PRM.		0,25
SUBTOTAL ITEM 3:		
4: MONITORIAS	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
i) Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.		1,0
j) Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.		0,5
SUBTOTAL ITEM 4:		
5: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
k) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por declaração do Orientador de Pesquisa da Instituição.		1,0
l) Publicações em revistas internacionais		0,8



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

m) Publicações em revistas nacionais	0,6	
n) Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre	0,4	
o) Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou Jornadas Acadêmicas	0,4	
p) Publicações em anais de congresso	0,2	
q) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster	0,2	
SUBTOTAL ITEM 5:		
6: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
r) Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)	1,0	
s) Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificação de proficiência em inglês (certificados de conclusão de cursos reconhecidos)	0,5	
SUBTOTAL ITEM 6:		
7: RELACIONADAS À ARGUIÇÃO:	MÁX: 4,0 pontos	PONTOS:
t) Coerência com os dados apresentados no currículo	1,0	
u) Expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura	1,5	
v) Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)	1,5	
SUBTOTAL ITEM 7:		

15. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

16. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

17. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

18. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

18.1. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

19. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

20. Sobre os gabaritos e os resultados:

20.1. Os gabaritos das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame, a partir das 14:00h do dia 05/12/2015, no mesmo local das provas da Primeira Etapa.

20.2. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido documental e fisicamente à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria, sito a Avenida Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto (SP), **até às 16:30 horas do dia 08/12/2015.**

21. Sobre a Classificação:

21.1. A classificação da primeira etapa será por área/especialidade e os resultados serão divulgados por área de opção e pelo número de inscrição nos quadros de avisos da COREME.

21.2. A classificação final dos candidatos será por área/especialidade e em ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova da primeira etapa (90%) e da segunda etapa (10%), a qual será informada pelo número de inscrição.

21.3. Os médicos participantes do Programa de Valorização de Critérios de Responsabilidade Social para Acesso aos Programas de Residência Médica previsto neste Edital poderão requerer pontuação adicional neste processo seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, segundo o disposto na Resolução CNRM nº 02 de 27 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 165, de 28 de agosto de 2015, como segue:

" CAPÍTULO II - DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs.

Art. 8º. São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Parágrafo Único – A implementação de quaisquer outras iniciativas que se configurem com o perfil acima citado deverão ser regulamentadas por portaria conjunta da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, na condição de presidência da CNRM, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a pontuação adicional nos processos seletivos para Residência Médica.

Art. 9º. O Candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:



I – 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

Parágrafo 1º - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além de máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Parágrafo 2º - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Parágrafo 3º - Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

Parágrafo 4º - A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 (sessenta) dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

Parágrafo 5º - Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da união até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo 6º - A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

Parágrafo 7º - Será excluído do processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB ”.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º. O exame prático poderá ser acompanhado por observadores externos à Instituição que, neste caso, serão indicados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Comissão Estadual de Residência Médica.

Art. 11º. Os critérios estabelecidos nesta Resolução deverão constar explicitamente do edital do processo de seleção pública de cada instituição.

Art. 12º. Excetuam-se o cumprimento dos art. 1º, 2º e 4º desta resolução os programas de residência que incorporarem, como seu processo seletivo, a avaliação prevista no art. 9º da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, e no art. 36 da Resolução nº 03, de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 13º. Como critério de transição na implementação do previsto no art. 9º, para os processos seletivos dos PRMs que ocorrem a partir do segundo semestre de 2015 e o primeiro semestre do ano de 2016, as COREMEs deverão indicar, em seus editais de seleção, que os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional apresentem o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

Art. 14º. Em caso de eventuais novos programas que sejam implementados, conforme o parágrafo único do art. 8º, deverão observar os mesmos procedimentos previstos nos § 1º e § 7º do art. 9º desta resolução.

Art. 15º. Revogam-se as Resoluções CNRM 03/2011 e 01/2014.

Art. 16º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS ”.

21.3.1. Para fins de inscrição neste processo seletivo, os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional descrita no item 21.3 deste Edital, devem apresentar no momento da inscrição, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Previsão de Conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, segundo o disposto no Art. 13º, da Resolução CNRM nº 02 de 27 de agosto de 2015.

21.3.2. Os interessados participarão em livre disputa por vagas neste processo seletivo.

21.3.3. A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo descrita no item 21.3 deste Edital, deverá ser feita mediante apresentação Certificado de Conclusão do PROVAB ou do PRM de Medicina de Família e Comunidade/PRMGFC.

21.3.4. O candidato que apresentar documentação descrita no item 21.3, mas, que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional.

21.3.5. As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM/MEC.

21.3.6. O reingresso de médicos aprovados em Processos Seletivos de Residência Médica da Santa Casa de Ribeirão Preto para início de exercício em 2016 e que solicitaram trancamento de matrícula para participarem das atividades do PROVAB 2015 será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2016. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

21.3.7. Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2016 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2016.

21.4. Havendo desistência de matrícula no ano de 2016 pelos candidatos com direito a vaga reservada, nos programas de residência médica oferecidos neste Edital, e que trancaram a matrícula em 2015 para participarem do Serviço Militar obrigatório ou do PROVAB, serão convocados por ordem de classificação os candidatos, nas suas respectivas áreas escolhidas, conforme o número total de vagas credenciadas do programa na CNRM.

22. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

22.1. Após o início das provas da Primeira Etapa, não haverá tolerância para a entrada de candidatos. Os portões serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova teórica (Primeira Etapa). O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

22.2 Não serão permitidos, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de smart fones, de tablets, de pagers, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

22.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

22.4. O malote de cadernos de questões, devidamente lacrados, será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

22.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

22.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

22.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

22.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, portando outro tipo de documento de identidade pessoal com foto, apresentando o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

22.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas e da análise e arguição do currículo. O candidato que não comparecer na data e no horário previstos- estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

22.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica azul ou preta e com o documento oficial de identificação pessoal com foto informado no formulário de inscrição e com o comprovante da inscrição.

22.11. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

22.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

22.13 Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

23. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita peso 9 (nota máxima de 9,0) + análise de currículo peso 1 (nota máxima de 1,0) = Total nota máxima de 10,0.

24. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva) - PRIMEIRA ETAPA;

B. maior nota na análise do currículo;

C. maior idade.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

25. DATA: 15/01/2016

25.1. Os resultados finais do concurso serão publicados no dia **15/01/2016**, divulgados no site: www.coremesantacasarp.com e nos quadros de avisos da COREME da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto (relação dos candidatos aprovados por área de opção e pelo número de inscrição, em ordem decrescente de classificação). Não serão informados por telefone.

25.2. Admitir-se-á recurso a análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica-COREME da Santa Casa-RP por meio de documento protocolado, pessoalmente ou através de procurador oficialmente estabelecido, e entregue na sala da secretaria da COREME da Santa Casa, até às **16:30h do dia 19/01/2016**.



25.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto e pelo site www.coremesantacarp.com, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos, em ordem decrescente de classificação, no dia **22/01/2016**.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser efetuada mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de identificação, número de inscrição e a opção de especialidade, ser protocolada pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Saudade, No. 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto (SP), das 08:30h às 16:30h, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004.

27. Os recursos deverão ser digitados e assinados e protocolados em duas vias (original e cópia).

28. Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, baseados em dados da literatura e com citações de referências bibliográficas, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

29. Os deferimentos aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame.

30. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração lavrada em cartório ou instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

31. A decisão final da Banca Examinadora será irrecurável.

32. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

33. Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

34. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

35. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

36. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica, da disponibilidade de vaga publicada para cada PRM neste Edital e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

37. **DATA: dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2016.**

38. **LOCAL:** Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, Nº 456, bairro: Campos Elíseos, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

39. **HORÁRIO:** das 08:30h as 12:00h e das 14:00h as 16:30h.

40. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, as seguintes documentações:

40.1. Ficha de Cadastro preenchida no local da matrícula.

40.2. 02 (duas) Fotos 3X4 Coloridas e recentes.

40.3. Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico.

40.3.1. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

40.4. Cópia da Cédula de Registro no CREMESP ou Declaração de Inscrição no CREMESP.

40.5. Cópia do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

40.6. Cópia do R.G. (Cédula de Identidade).

40.7. Certidão de Nascimento ou Casamento.

40.8. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

40.9. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

40.10. Cópia do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS ou PIS/PASEP (Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>).

40.11. Comprovante de realização dos Programas de Residência Médica (pré-requisitos) exigidos no item 4.

40.12. Cópia do Cartão do SUS.

41. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

42. Candidatos aprovados conforme utilização de pontuação prevista no item 21.3. deste Edital (PROVAB / PRM Medicina de Família e Comunidade/PRMGMFC) deverão atentar à Resolução CNRM Nº 02/2015.



43. **A partir de 08 de fevereiro de 2016, os excedentes serão convocados para matrícula**, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no quadro de avisos da COREME da Santa Casa de Ribeirão Preto ou via internet por email, tendo **o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula**, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente e desclassificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

44. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início dos programas.

45. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

46. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

47. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

48. O candidato que não requerer sua matrícula dentro do prazo previsto no Edital perderá o direito à vaga, devendo-se, neste caso, ser chamado o candidato imediatamente classificado.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

49. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

51. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

52. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com 60 minutos de antecedência, com a carteira de identidade (ou boletim de ocorrência policial caso tenha extravio) e com o protocolo de inscrição.

53. Os candidatos aprovados para a Segunda Etapa do Concurso nas áreas/especialidades de Cirurgia Geral e Clínica Médica deverão comparecer ao local, data e horário designados no item 14.3.3. e 14.4.3., deste Edital, com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos do documento de identidade com foto e cópia do currículo, onde aguardarão ao chamado para arguição do currículo.

54. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas após o início das mesmas.

55. Não haverá revisão nem vista de prova.

56. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

57. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

58. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM/MEC, de vagas disponíveis para cada PRM neste Edital, que correspondem às bolsas oferecidas.

59. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

60. Para usufruir do estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

61. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2017.

62. O reingresso do Médico Residente a que se refere o item anterior se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do programa.

63. A reserva de vaga tratada no item 59 é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

64. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

65. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitadas a ordem de classificação e o número de vagas credenciado para o programa, no período **máximo até 30 de março de 2016** ou outra data estabelecida pela CNRM como limite para o credenciamento de médicos residentes no SisCNRM.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

66. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno da Residência Médica da Instituição.
67. O Regimento Interno da Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto está disponível no site: www.coremesantacasarp.com
68. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do **início das atividades (01/03/2016)**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
69. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela COREME da Santa Casa de Ribeirão Preto, Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
70. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.
71. O início das atividades dos programas de residência médica será no dia 01/03/2016, conforme normatização da CNRM.
72. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.
73. Os casos que não estão regulamentados por este Edital, serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto, conforme Resolução nº 14 de 09/11/92.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2015.

DR. GILBERTO SABER
Coordenador da COREME

DR. LUÍS EDUARDO AMARAL MUNIZ
Gestor do Hospital de Ensino

DR. LUIZ CLÁUDIO FONTES MEGA
Diretor Clínico

DR. MARCELO DI BONIFACIO
Diretor Superintendente

AMAURI ELIAS CALIL
Provedor



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2015-2016 – ETAPAS

ETAPAS	DATAS
Prazo para recursos contra o presente Edital	Até 48 horas após a sua publicação
Inscrições	28/10/2015 a 25/11/2015
Data da prova - 1ª etapa	05/12/2015 - início as 08:00h. Os portões fecharão as 07:55h.
Local da Prova - 1ª Etapa	Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Laguna, Nº 360, bairro: Jardim Paulista, Ribeirão Preto (SP).
Divulgação do gabarito das provas da primeira etapa	05/12/2015 às 14:00h.
Prazo para recursos contra questões da prova da primeira etapa	02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito - 07 e 08/12/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	08/12/2015
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	05/12/2015 às 17:00h
Divulgação dos candidatos classificados para a 2ª. Etapa do concurso de Residência Médica dos programas de: Cirurgia Geral e Clínica Médica	05/12/2015 às 17:00h
Data da 2ª etapa (Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Urologia.) - Local: Centro Universitário Barão de Mauá	05/12/2015 a partir das 14:00h.
Data da 2ª etapa (Cirurgia Geral) - Local Santa Casa de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, 456, bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto (SP)	10/12/2015 a partir das 08:00h.
Data da 2ª etapa (Clínica Médica) - Local Santa Casa de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, 456, bairro: Campos Elíseos - Ribeirão Preto (SP)	11/12/2015 a partir das 08:00h.
Publicação do Resultado final	15/01/2016
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final - 18 e 19/01/2016
Publicação do Resultado Final após prazo e deferimento dos recursos	22/01/2016
Confirmação de matrícula dos selecionados no ano anterior, com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório em 2015.	Até 30 dias antes do início do programa - 01/02/2016.
Matrícula - Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	De 02/02/2016 a 05/02/2016
Convocação de excedentes - 2ª Chamada	08/02/2016
Matrícula - Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	09 e 10 de fevereiro de 2016
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	A partir de 10/02/2016 tendo prazo máximo até 30/03/2016
Início dos programas de residência médica	01/03/2016